**MODELO MMD-TC Nº 14/2024**

| **TÍTULO** | Portaria da Comissão de Representantes dos TCs |
| --- | --- |
| **USUÁRIOS** | Atricon |
| **PERIODICIDADE** | Bienal |
| **ENVIO** | Via Sistema Aprimore |

**PORTARIA Nº\_\_, DE \_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_.**

Constitui a Comissão de Representantes dos Tribunais de Contas no âmbito do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC.

O Presidente da Atricon, no exercício das competências associadas aos objetivos dispostos no inciso III do artigo 2º e nos incisos II e IV do artigo 5º do Estatuto da Associação e

**CONSIDERANDO** o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15 de dezembro de 2014, em Brasília-DF, no âmbito do Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas, implantado em 2013;

**CONSIDERANDO** o Manual de Procedimentos do MMD-TC e respectivos anexos, com abrangência nacional;

Considerando que o Projeto MMD-TC - que atende à iniciativa 3.8 do Plano Estratégico 2024-2029 da Atricon - integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 11 de março no TCE-SC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Representantes dos Tribunais de Contas no âmbito do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC para o ciclo \_\_\_\_\_, assim integrada:

**Elencar nomes e TCs de origem:**

* Auditores de Controle Externo.

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Representantes dos Tribunais de Contas atuar como interlocutores entre o respectivo Tribunal de Contas e a Atricon no tratamento de assuntos relacionados ao MMD-TC, bem como realizar as demais atividades elencadas no item 6.6 do Manual de Procedimentos do MMD-TC.

Art. 2º Revogar a Portaria nº \_\_\_/\_\_\_\_.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nome e assinatura do Presidente da Atricon